

PROGRAMA DE PESQUISA ECG/TCE-RJ

Edital nº 03/2014

Art. 1º - O Presidente do Conselho Superior da Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – ECG/TCE-RJ, no âmbito do “Programa de Pesquisa da ECG/TCE-RJ”, consoante o disposto na Resolução ECG/TCE-RJ nº 08, de 19 de agosto de 2014, faz saber que estão abertas as inscrições para seleção de Projetos de Pesquisa de acordo com os procedimentos e critérios a seguir discriminados.

DO OBJETIVO

Art. 2º - O presente Edital tem por objetivo selecionar projetos de pesquisa, a serem financiados, que visem gerar contribuições para o aprimoramento da gestão pública, bem como dos procedimentos de trabalho do TCE-RJ, conforme as áreas temáticas prioritárias indicadas no Anexo I deste Edital.

DO PÚBLICO- ALVO

Art. 3º - Poderão participar do processo de seleção servidor ou grupo de servidores do TCE-RJ, com titulação mínima de especialização, respeitadas as modalidades previstas no art. 8º deste Edital.

Parágrafo único – Também poderão participar pesquisadores externos, com titulação mínima de especialização, vinculados a Instituições de Ensino e Pesquisa sediadas no Estado do Rio de Janeiro, desde que integrantes do grupo de pesquisa mencionado no *caput* deste artigo.

DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E TEMAS

Art. 4º - Os Projetos de Pesquisa deverão versar sobre temas das áreas de concentração previstas no anexo da Resolução ECG/TCE-RJ nº 08/2014 e discriminadas no Anexo I deste Edital.

DO FINANCIAMENTO DE PROJETOS

Art. 5º - Para o financiamento dos projetos de pesquisa, no exercício de 2015, foi alocada, no orçamento da Escola de Contas e Gestão – ECG/TCE-RJ, uma dotação de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais) na natureza de despesa 3.3.90.20 - auxílio a pesquisadores.

§1º – O valor máximo de financiamento de cada projeto de pesquisa será de 20% (vinte por cento) do montante fixado no *caput* deste artigo.

§2º - Deverão ser destinados 20% (vinte por cento) do valor total do projeto de pesquisa de que trata o parágrafo anterior para o pagamento do pesquisador-avaliador.

DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DE PROJETOS

Art. 6º - Os Projetos de Pesquisa deverão ser apresentados, nos moldes do Anexo II deste Edital - Formulário Apresentação de Projeto de Pesquisa, em duas vias impressas e em meio digital, este último enviado ao *e-mail*: pesquisa_ecg@tce.rj.gov.br

Art. 7º - As vias impressas dos Projetos de Pesquisa deverão ser entregues, até às 17h do dia 31/10/2014, à Escola de Contas e Gestão – ECG/TCE-RJ, situada na Avenida Jansen de Melo nº 3, Centro, Niterói - RJ, CEP: 24.030-220, ou enviadas ao aludido endereço, por SEDEX, respeitada a mesma data-limite.

§ 1º - No ato de apresentação do projeto de pesquisa, deverão ser anexadas cópias dos seguintes documentos:

- a) Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de vínculo institucional, no caso de pesquisador externo;
- d) Comprovante de titularidade acadêmica;
- e) Comprovação de trabalhos acadêmicos publicados, podendo ser feita mediante:
 - 1) cópia do sumário, se incluir o nome do artigo e do(s) autor(es);
 - 2) cópia do artigo, extraído diretamente da publicação;
 - 3) endereço eletrônico do artigo na publicação, caso esteja disponível na internet; e/ou
 - 4) referências bibliográficas do artigo publicado.

§ 2º – Para cumprimento da data prevista no *caput*, será considerada a data de postagem do material.

§ 3º – Os projetos que não observarem a data prevista no *caput* ou cuja documentação esteja incompleta serão inabilitados.

Art. 8º - Serão aceitos projetos de pesquisa, com prazo máximo de conclusão de 12 (doze) meses, nas seguintes modalidades:

I - pesquisa individual, restrita a servidor efetivo do TCE-RJ;

II - pesquisa em grupo de, no máximo, 05 (cinco) integrantes, sendo, pelo menos, 01 (um) servidor efetivo do TCE-RJ, que exercerá a função de Coordenador.

Art. 9º - Os pesquisadores deverão ter formação mínima de Pós-Graduação *Lato Sensu* e conhecimento compatível com o escopo do estudo proposto, de forma a assegurar os resultados pretendidos.

DA SELEÇÃO E ANÁLISE DOS PROJETOS

Art. 10 - A seleção dos Projetos de Pesquisa a serem financiados desenvolver-se-á em três etapas:

I – Habilitação prévia - Consiste na averiguação, pela Comissão Permanente de Estudos e Pesquisas - COPEP, dos documentos constantes no § 1º do artigo 7º, bem como do correto preenchimento do formulário constante do Anexo II deste Edital.

II – Análise e seleção – Após a averiguação documental e do conteúdo do projeto, a COPEP agrupará os mesmos por áreas temáticas e verificará sua possibilidade de aprovação, selecionando-os, conforme os critérios previstos no artigo 11 do presente Edital.

III – Aprovação pelo Presidente do Conselho Superior da ECG/TCE-RJ - A Direção-Geral da ECG/TCE-RJ encaminhará a relação dos projetos selecionados pela COPEP e ratificados pela Coordenadoria de Estudos e Pesquisas – COE da ECG/TCE-RJ ao Presidente do Conselho Superior da ECG/TCE-RJ para autorização da despesa relativa ao financiamento dos mesmos e celebração do Termo de Compromisso entre o Grupo de Pesquisa ou Pesquisador Individual e as partes retromencionadas.

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art. 11 - A aprovação e seleção dos projetos pela COPEP, sob a orientação e supervisão da COE da ECG/TCE-RJ, serão feitas com base nos critérios a seguir discriminados. A nota final de cada projeto será apurada pela média ponderada das notas atribuídas a cada critério.

CRITÉRIOS	Nota	Peso
PERTINÊNCIA DO TEMA ESCOLHIDO EM RELAÇÃO ÀS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO CONSTANTES DO ANEXO I	0 a 10	3
RELEVÂNCIA DO PROJETO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0 a 10	3
OPORTUNIDADE	0 a 10	2
EXEQUIBILIDADE	0 a 10	2
ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRIBUNAL	0 a 10	1
QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA DO GRUPO DE PESQUISA (pontuação por membro do grupo, considerando apenas a titulação máxima)		
Doutorado	0 a 10	3
Mestrado	0 a 10	2
Especialização	0 a 10	1
ADEQUAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO GRUPO AO ESCOPO DA PESQUISA (qualificação técnica do grupo – análise curricular quanto a conhecimento técnico e experiência anterior comprovada relativos ao tema proposto) com experiência – 10, pouca experiência - 5 e sem experiência - 0	0 a 10	2

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 12 - Em caso de empate, será dada preferência, na ordem que se segue, ao projeto de pesquisa que apresentar maior:

- I - titulação dos integrantes do Grupo de Pesquisa;
- II - número de artigos publicados sobre o tema da pesquisa pelos integrantes do grupo;
- III - atuação dos integrantes do grupo na área da pesquisa;
- IV - aplicabilidade dos produtos resultantes da pesquisa.

DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

Art. 13 - A relação dos projetos de pesquisa a serem financiados pela Escola de Contas e Gestão - ECG/TCE-RJ será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e disponibilizada no endereço eletrônico www.ecg.tce.rj.gov.br.

DA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS

Art. 14 – Para cada projeto selecionado, a COPEP indicará um servidor do TCE-RJ, com titulação mínima de Mestre, que tenha conhecimento da temática da pesquisa, para se vincular ao Grupo de Pesquisa, na condição de pesquisador-avaliador, com a responsabilidade de acompanhar a sua execução, limitado o acompanhamento a, no máximo, 03 (três) projetos simultaneamente.

§1º - Caso inexista servidor do TCE-RJ com conhecimento suficiente para o acompanhamento do projeto de pesquisa, a COPEP poderá indicar e submeter à aprovação da Direção-Geral da ECG/TCE-RJ a contratação de profissional, oriundo de instituições de ensino e pesquisa, com notória especialização no tema objeto da pesquisa selecionada, visando auxiliar a própria COPEP e/ou o pesquisador-avaliador na tarefa supracitada.

§ 2º - O Grupo de Pesquisa e o Pesquisador Individual deverão elaborar relatório parcial e relatório final, conforme modelos estabelecidos nos Anexos III e IV, com a participação do pesquisador-avaliador, remetendo-os à COPEP.

Art. 15 - A data de entrega dos relatórios parcial e final constará do cronograma de execução do projeto apresentado, respeitada a seguinte periodicidade:

- I - relatório parcial - até 40% (quarenta por cento) do prazo estipulado para a pesquisa;
- II - relatório final – até 100% (cem por cento) do prazo estipulado para a pesquisa.

Parágrafo único - O relatório final poderá ser entregue em até 30 (trinta) dias, a contar da data-limite para conclusão dos trabalhos.

Art. 16 – Caso o pesquisador-avaliador verifique, após a entrega dos relatórios prevista no artigo anterior, a inadequação da pesquisa com o que foi discriminado na proposta

apresentada, comunicará ao Grupo de Pesquisa ou ao Pesquisador Individual a necessidade de serem feitos ajustes, concedendo-lhes para tal prazo de 30 (trinta) dias úteis.

Art. 17 – Ao final da pesquisa o pesquisador-avaliador enviará parecer conclusivo quanto aos resultados alcançados à COPEP.

Art. 18 - A COPEP realizará a avaliação da pesquisa, com base no relatório final dos pesquisadores e no parecer conclusivo elaborado pelo pesquisador-avaliador, submetendo-os à Coordenadoria de Estudos e Pesquisas – COE da ECG/TCE-RJ, para ratificação e posterior envio à Direção-Geral da Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ.

Art. 19 – A Direção-Geral da Escola de Contas – ECG/TCE-RJ encaminhará o material recebido, de acordo com o artigo anterior, ao Conselho Superior da ECG/TCE-RJ para a homologação do resultado final das pesquisas.

Art. 20 – Caso haja descumprimento dos prazos mencionados nos arts. 15 e 16 deste Edital, sem a apresentação de justificativa, a COPEP emitirá notificação, estabelecendo um prazo não superior a 30 (trinta) dias, para seu cumprimento.

§1º - Havendo justificativa aceita pela COPEP, caberá a esta, mediante decisão fundamentada, o estabelecimento de novos prazos para o cumprimento da obrigação faltante, levando-se em consideração as peculiaridades do caso.

§2º - A não observância do prazo previsto na notificação de que trata o *caput* deste artigo resultará na desconstituição do grupo ou do pesquisador individual e impossibilidade de participação de nova seleção, pelo período de 02 (dois) anos,

contados da data prevista para o término da pesquisa, bem como o ressarcimento dos valores eventualmente recebidos.

§3º - As sanções de que trata o parágrafo anterior serão aplicadas pela Direção-Geral da ECG/TCE/RJ, com base em recomendação formulada pela COPEP e encaminhada pela COE da ECG/TCE-RJ, cabendo pedido de reconsideração desta decisão, no prazo de 15 (quinze) dias.

§4º - Da decisão do pedido de reconsideração, caberá recurso ao Presidente do Conselho Superior da ECG/TCE-RJ, no prazo de 10 (dez) dias.

§5º - Os prazos mencionados nos parágrafos anteriores começarão a contar a partir da ciência do coordenador do grupo ou do pesquisador individual.

DO PAGAMENTO DOS PESQUISADORES

Art. 21 – Cada integrante do Grupo de Pesquisa ou o Pesquisador Individual receberá seu pagamento de acordo com o percentual de participação previamente indicado no projeto, quando da apresentação e aprovação, conforme disposto nos artigos 14, §2º e 15 deste Edital:

- I – do relatório parcial, no percentual máximo de 40% (quarenta por cento) do valor; e
- II - do relatório final, o valor restante.

DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 22 - No caso de algum membro da equipe de um projeto ser colocado à disposição de outro órgão da administração pública, ser devolvido ao órgão de origem (no caso de servidores à disposição), ser exonerado do cargo comissionado (no caso de pessoas sem outro vínculo ao TCE-RJ), ou sair da equipe, por qualquer razão, durante o

período de execução do projeto, caberá ao Coordenador do Grupo de Pesquisa aprovar a substituição deste integrante por outro pesquisador, observando as exigências da Resolução ECG/TCE-RJ nº 08/2014.

Art. 23 - Os trabalhos poderão ser realizados em conjunto com outras equipes internas ou de outras instituições que estejam desenvolvendo estudos correlatos, mediante os devidos instrumentos de parceria, quando for o caso.

DO CRONOGRAMA

Art. 24 – As etapas a serem cumpridas durante a aprovação e seleção dos projetos de pesquisa obedecerão ao seguinte cronograma:

Período	Atividade prevista
18.09.2014	Publicação do Edital
De 19.09.2014 a 31.10.2014	Encaminhamento das propostas de projetos de pesquisa
De 01.11.2014 a 01.12.2014	Verificação, análise e seleção dos projetos de pesquisa pela COPEP
De 02.12.2014 a 05.12.2014	Encaminhar os projetos selecionados à Direção da ECG para autorização pelo Presidente do Conselho Superior da ECG
De 06.12.14 a 11.12.2014	Autorização para execução dos projetos de pesquisa pelo Presidente do Conselho Superior da ECG/TCE-RJ
De 15.12.2014 a 19.12.2014	Publicação do resultado em Diário Oficial
A partir de 05.01.2015	Início das atividades de pesquisa

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - As publicações advindas do desenvolvimento e resultado das pesquisas financiadas nos termos deste Edital deverão fazer, obrigatoriamente, referência aos nomes da Escola de Contas e Gestão e do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – ECG/TCE-RJ.

Art. 26 – Quaisquer dúvidas em relação ao presente Edital serão dirimidas pela COE, por intermédio de consulta dirigida, exclusivamente, para o e-mail pesquisa_ecg@tce.rj.gov.br.

Art. 27 – Aplica-se subsidiariamente o disposto na Resolução ECG/TCE-RJ nº. 08/2014.

Art. 28 - Os casos não previstos neste Edital e omissos na Resolução ECG/TCE-RJ nº. 08/2014 serão resolvidos pelo Presidente do Conselho Superior da ECG/TCE-RJ.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2014.

JONAS LOPES DE CARVALHO JUNIOR

Presidente do Conselho Superior da Escola de Contas e Gestão – ECG/TCE-RJ

ANEXO I

Para fins do presente Edital, os projetos de pesquisa deverão contemplar pelo menos uma das seguintes áreas de concentração e temas:

Área de Concentração – Finanças Públicas

Temas – Administração Tributária;
Contabilidade Pública;
Economia do Setor Público;
Lei de Responsabilidade Fiscal;
Orçamento Público.

Área de Concentração – Gestão Pública

Temas – Direito Público;
Elaboração e Análise de Políticas Públicas;
Gestão Estratégica;
Gestão de Pessoal;
Gestão de Projetos Públicos;
Gestão de TI;
O Papel das Instituições Públicas.

Área de Concentração – Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

Temas – Planejamento Urbano;
Saneamento Básico;
Transportes e Mobilidade Urbana.

ANEXO II

APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

1. **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO (Conforme anexo I da Resolução 08/2014 da ECG)**

2. **TEMA (Conforme anexo I da Resolução 08/2014 da ECG)**

3. **TÍTULO DO PROJETO** (deve ser claro e conciso, além de refletir e sintetizar os aspectos essenciais do problema a ser contemplado na pesquisa)

4. **INTEGRANTES DO GRUPO DE PESQUISA**

4.1 Coordenador

Nome completo: _____

Matrícula: _____ Lotação: _____

Titulação: () Especialização () Mestrado () Doutorado

End.: _____

Tel.: _____ e-mail: _____

4.2 Integrantes do Grupo de Pesquisa

4.2.1. Nome completo: _____

Órgão de origem: _____

Matrícula: _____ Lotação: _____

Titulação () Especialização () Mestrado () Doutorado

End.: _____

Tel.: _____ e-mail: _____

4.2.2. Nome completo: _____

Órgão de origem: _____

Matrícula: _____ Lotação: _____
Titulação () Especialização () Mestrado () Doutorado
End.: _____
Tel.: _____ e-mail: _____

4.2.3. Nome completo: _____
Órgão de origem: _____
Matrícula: _____ Lotação: _____
Titulação () Especialização () Mestrado () Doutorado
End.: _____
Tel.: _____ e-mail: _____

4.2.4. Nome completo: _____
Órgão de origem: _____
Matrícula: _____ Lotação: _____
Titulação () Especialização () Mestrado () Doutorado
End.: _____
Tel.: _____ e-mail: _____

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DE CADA INTEGRANTE:

- Cópias de: Identidade; CPF; comprovante de vínculo institucional (para pesquisador externo); comprovação de titularidade acadêmica.
- Comprovação de trabalhos acadêmicos publicados, podendo ser feita mediante:
 - a) cópia do sumário, se incluir o nome do artigo e do(s) autor(es);
 - b) cópia do artigo, extraído diretamente da publicação;
 - c) endereço eletrônico do artigo na publicação, caso esteja disponível na internet; e/ou
 - d) referências bibliográficas do artigo publicado.

PROPOSTA DO PROJETO

RESUMO DO PROJETO (Deverá conter, em média, 500 palavras e situar o problema que será trabalhado, objetivos almejados e os resultados esperados).

TÍTULO DO PROJETO (Deverá ser claro e conciso, além de refletir e sintetizar os aspectos essenciais do problema a ser contemplado na pesquisa).

PROBLEMA A SER ABORDADO (Deverá focalizar o que vai ser investigado dentro do tema da pesquisa).

JUSTIFICATIVA (Apresentar síntese do referencial teórico, com referências bibliográficas atualizadas, motivação para pesquisar o problema a ser estudado e a relevância, para o Tribunal, dos objetivos do projeto).

OBJETIVO GERAL (Deverá esclarecer o que se pretende alcançar com a execução da pesquisa).

--

OBJETIVOS ESPECÍFICOS (Detalhar as etapas necessárias para atingimento do objetivo geral).

--

METAS A SEREM ALCANÇADAS (Quantificar os objetivos específicos a serem alcançados).

--

CRONOGRAMA DE TRABALHO (Diferentes etapas que comporão o projeto de pesquisas, distribuídas ao longo do tempo, desde o seu planejamento até a elaboração do relatório final, com discriminação das etapas, períodos e horas de pesquisa).

ETAPAS	PERÍODOS	HORAS E PESQUISA

ORÇAMENTO DA PESQUISA* (Especificar o valor que será devido a cada integrante do grupo de acordo com as tarefas desempenhadas, incluindo-se o valor a ser pago ao pesquisador-avaliador nos moldes do §2º do art. 5º deste Edital)

--

*Não serão financiados outros itens referentes a material de consumo, serviços e material permanente.

RESULTADOS ESPERADOS (Especificar os resultados parciais e finais a serem obtidos durante o período de execução do projeto).

REFERÊNCIAS (Relacionar, **segundo a Norma ABNT NBR 15287/2011**, a literatura efetivamente citada na escrita do projeto).

_____, _____ de _____ de 2014

Coordenador do Grupo

ANEXO III

MODELO DE RELATÓRIO PARCIAL

(40% do prazo previsto no cronograma)

Identificação do Projeto

Marco Teórico utilizado até o momento

Atividades Desenvolvidas

Análise dos Dados

Resultados parciais obtidos

Atualização de Cronograma - Justificativa

Rio de Janeiro,

Assinatura do Coordenador

ANEXO IV MODELO DE RELATÓRIO FINAL

Identificação do Projeto

Referencial Teórico Utilizado

Atividades Desenvolvidas

Análise dos Dados

Resultados Obtidos

Conclusões do Grupo

Plano de Implementação